

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DE INCLUSÕES/EXCLUSÕES EXTEMPORÂNEAS
SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

A Reitora e o Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e considerando a necessidade de realização das inclusões/exclusões dos acadêmicos regulares no primeiro semestre de 2020 que perderam o prazo estipulado no **EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**, resolvem:

ABRIR o prazo para a realização de inclusão/exclusão dos acadêmicos regulares no primeiro semestre de 2020 **04/AGOSTO/2020 a 14/AGOSTO/2020**, referente ao **SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**, assim, ficam válidas as normas a seguir:

1. DOS CRITÉRIOS:

1.1 A inclusão/exclusão será deferida apenas para acadêmicos regularmente matriculados e adimplentes no primeiro semestre de 2020 e retorno de trancamento;

1.2 A realização da inclusão/exclusão extemporânea ficará condicionada ao quantitativo de vagas ociosas nas disciplinas pleiteadas pelo acadêmico;

1.3 Depois de encerrado o prazo estipulado neste Edital, qualquer solicitação de inclusão/exclusão deverá ser via Central de Atendimento ao Aluno – Campus I ou II, com requerimento encaminhado à coordenação do Curso;

1.3.1 A análise do pedido será realizada pela Coordenação de Curso, observando o quantitativo de aulas registradas às datas antecedentes à realização da inclusão, desde que haja a possibilidade de cumprimento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades acadêmicas previstas para o semestre letivo, conforme legislação vigente. Não haverá abono de faltas ou a reposição de aulas ministradas.

2. DOS PROCEDIMENTOS:

2.1 A inclusão/exclusão será realizada exclusivamente pela Plataforma SEI, apenas para acadêmicos regularmente matriculados no segundo semestre de 2020;

2.1 O procedimento para solicitar a inclusão e/ou exclusão de disciplinas, motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica, deverá ser realizado via protocolo eletrônico

disponível no SEI – Secretaria Online – Requerimento - tipo: Inclusão/Exclusão de Disciplinas, devendo para isto, preencher o requerimento de inclusão/exclusão de disciplinas, disponível no link www.unirg.edu.br/SecretariaVirtual, digitalizar e anexar ao pedido. A análise e efetivação da inclusão e/ou exclusão serão realizadas pelos Servidores da Secretaria Geral Acadêmica, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h30min.

2.1.1 Os pedidos de inclusão com quebra de pré-requisitos que não atendem à Resolução CONSUP 028/2020, deverão ser requeridos via Processo na Central de Atendimento. Após deferimento, o acadêmico deverá protocolar o formulário de inclusão/exclusão conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2 As solicitações descritas no subitem anterior serão atendidas por ordem de chegada e, excepcionalmente, nos casos em que forem constatados impedimentos técnicos para a realização da inclusão/exclusão pelo acadêmico. As dúvidas sobre este procedimento poderão ser sanadas pelo e-mail matricula@unirg.edu.br e pelo telefone 63-3612-7672, das 7h30min às 12h30min.

2.2 Os valores dos créditos da inclusão de disciplina serão distribuídos nas mensalidades subsequentes à data de matrícula do acadêmico; **3.3** Os valores dos créditos da exclusão de disciplina serão abatidos nas mensalidades subsequentes, não havendo para esta modalidade, pedido de Ressarcimento de Valores;

DATA	CURSOS
28/JULHO/2020 A 14/AGOSTO/2020	INCLUSÃO E EXCLUSÃO (Calouros, veteranos, Transferência Externa, Interna, de turno, Modalidade e Portador de Diploma)

3. Ficam inalteradas as demais normas previstas no **EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - SEGUNDO SEMESTRE DE 2020** e publicadas no site www.unirg.edu.br, revogando-se as disposições em contrário.

Universidade de Gurupi, 04 de agosto de 2020.

Prof.^a Ma. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 2.448/2018

Prof.^o Me. Eduardo Fernandes Miranda
Pró-Reitor de Graduação
Portaria UNIRG nº 074/2018

Yonara Assis Pereira
Secretária Acadêmica Adjunta II
Portaria UnirG nº 0387/2008

ANEXO I

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA – INCLUSÃO/EXCLUSÃO VIA FORMULÁRIO

ESSE PROCEDIMENTO SÓ DEVERÁ SER REALIZADO SOMENTE SE FOR FRUSTRADA A FORMA CONVENCIONAL DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO PELA PLATAFORMA SEI.

O procedimento de inclusão/exclusão é realizado diretamente na Plataforma SEI, salvo alguns casos pontuais, como Processos de Quebra de Pré-requisito.

Para requerer a inclusão/exclusão de disciplina o(a) acadêmico(a) deverá efetuar os seguintes procedimentos:

Preliminarmente o acadêmico deve estar matriculado regularmente no semestre que irá incluir/excluir disciplina.

1. Imprimir e preencher o formulário, disponíveis no site da Universidade de Gurupi – UnirG, no link <http://www.unirg.edu.br/aluno/secretaria-virtual/>, na aba “Matrícula de Veterano” o formulário "Inclusão / Exclusão" conforme cada situação. Digitalizar o requerimento de forma legível, preferencialmente na escala de cor cinza em formato PDF.

1.1 Formulário de Inclusão/Exclusão de disciplinas em curso Interno: caso a inclusão seja em disciplina mesmo curso e mesmo turno.

1.2 Formulário de Inclusão/Exclusão de disciplina em curso Externo: caso a inclusão seja em disciplina ofertada em curso distinto do seu curso de origem ou em disciplina de turno distinto ao que o acadêmico é regularmente matriculado.

2. Acessar seu usuário na Plataforma SEI no item “Secretaria On-line”, criar um Novo Requerimento que será o Tipo “Inclusão/Exclusão de disciplinas”, onde anexará os documentos indicados no item 1.

3. Após analisado o requerimento poderá ser DEFERIDO ou INDEFERIDO, informação esta que ficará expressa no ambiente de requerimento na Plataforma SEI dos alunos.

4. Caso seja deferido, o valor monetário referente às inclusões virá distribuído nos boletos das mensalidades subsequentes.

Qualquer dúvida entrar em contato no e-mail matricula@unirg.edu.br. Telefone e WhatsApp: 63 3612-7672, das 7h30min às 12h30min.